

RESOLUÇÃO CREF3/SC Nº 090/2015

Dispõe sobre a alteração do inciso II, do Art. 23 da Resolução CREF3/SC Nº 087/2015 – Regimento Eleitoral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe inciso IX, do art. 40, do Estatuto do CREF3/SC, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 31 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC;

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Eleitoral 2015 do CREF3/SC, em reunião ordinária, de 10 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II, do Art. 23 da Resolução CREF3/SC Nº 087/2015 – Regimento Eleitoral, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – O sistema de voto por correspondência observará as seguintes normas:

II - o voto por correspondência deverá ser encaminhado pelo Profissional à Caixa Postal indicada, devendo o mesmo assinar no local indicado no verso do envelope pré-endereçado.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Eloir Edilson Simm
Presidente
CREF 000251-G/SC.